



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 3.272,19 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), PARA DEVOLUÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2012 A 2025**

| | | | | |
|--|---|--------------------------|-------------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | <i>Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças</i> | | | |
| Unidade Executora | <i>Encargos Especiais</i> | | | |
| Código da Unidade | <i>Nº. 02.07.03</i> | | | |
| Função | <i>Encargos Especiais</i> | | | |
| Código da Função | <i>Nº. 28</i> | | | |
| Sub-Função | <i>Outros Encargos Especiais</i> | | | |
| Código da Sub-Função | <i>Nº. 846</i> | | | |
| Programa | <i>Operações Especiais</i> | | | |
| Código do Programa | <i>Nº. 0000</i> | | | |
| Atividade | <i>Indenizações e Restituições</i> | | | |
| Código da Atividade | <i>Nº. 2027</i> | | | |
| Ação | <i>Devolução de Saldos de Convênios</i> | | | |
| Código da Ação | <i>0001</i> | | | |
| Ações | | | | |
| Meta Física | | Unidade de Medida | | |
| <i>100</i> | | <i>Percentual</i> | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Meta PPA |
| <i>100</i> | <i>000</i> | <i>000</i> | <i>000</i> | <i>100</i> |
| Custo Financeiro Total | | | | |
| Custo Financeiro por Exercício | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Meta PPA |
| <i>3.272,19</i> | <i>0,00</i> | <i>0,00</i> | <i>0,00</i> | <i>R\$ 3.272,19</i> |
| Justificativa das modificações: <i>Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças para devoluções de saldos de convênios”</i> | | | | |

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

| | | |
|--|---|--|
| Unidade Orçamentária | <i>Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças</i> | |
| Unidade Executora | <i>Gestão Encargos Especiais</i> | |
| Código da Unidade | <i>Nº. 02.07.03</i> | |
| Função | <i>Encargos Especiais</i> | |
| Código da Função | <i>Nº. 28</i> | |
| Sub-Função | <i>Outros Encargos Especiais</i> | |
| Código da Sub-Função | <i>Nº. 846</i> | |
| Programa | <i>Operações Especiais</i> | |
| Código do Programa | <i>Nº. 0000</i> | |
| Ações | | |
| Atividade | | |
| <i>Indenizações e Restituições</i> | | |
| Código da Atividade | <i>Nº. 2027</i> | |
| Ação | <i>Devolução de Saldos de Convênios</i> | |
| Código da Ação | <i>0001</i> | |
| Meta Física Para o Exercício | | |
| <i>100</i> | <i>Percentual</i> | |
| Custo Financeiro Total para o Exercício | <i>R\$ 3.272,19”</i> | |

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 3.272,19 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), cuja cobertura far-se-á por superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (devolução de saldos de convênios).

I. R\$ 941,05 (novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), saldo da conta corrente 32153-2, agência 0290-9 Banco do Brasil, referente ao convênio da Lei Aldir Blanc;

II. R\$ 2.321,14 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e quatorze centavos), saldo da conta corrente 24560-7, agência 0290-9 Banco do Brasil), referente ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 031/2022

Garça, 10 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 3.272,19 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), para devoluções de saldos de convênios, conforme segue:

- I. R\$ 941,05 (novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), saldo da conta corrente 32153-2, agência 0290-9 Banco do Brasil, referente ao convênio da Lei Aldir Blanc;
- II. R\$ 2.321,14 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e quatorze centavos), saldo da conta corrente 24560-7, agência 0290-9 Banco do Brasil), referente ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA